



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.765, de 29 de abril de 2015.

Cria Cargos de provimento efetivo
na Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, no Anexo II da Lei Municipal nº 925/1991 os empregos de provimento efetivo de Procurador Jurídico e Contador, a serem preenchidos mediante concurso público.

Parágrafo Único – As atribuições, requisitos de preenchimento, remuneração e carga horária dos respectivos empregos são as constantes do Anexo I da presente lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de abril de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, bem como arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

ANEXO I

PROCURADOR JURÍDICO.

Requisito de Admissibilidade: Concurso Público

Instrução: Ensino Superior de Ciências Jurídicas e Sociais e inscrição na OAB

Quantidade: 01

Remuneração: R\$ 2.275,56

Carga horária semanal: 20 horas

Atribuições:

- Executar os serviços administrativos atinentes ao Departamento Jurídico e acompanhar os processos judiciais de interesse da Edilidade;
- Executar e auxiliar os serviços jurídicos da Câmara Municipal;
- executar e auxiliar em processos administrativos e jurídicos de ordem geral;
- Auxiliar os setores administrativos em assuntos de natureza jurídica;
- Auxiliando na elaboração e emissão de pareceres em processos administrativos como licitações, contratos, distratos, convênios e questões trabalhistas;
- Executar pesquisas jurídicas, quando solicitado, sobre assuntos de interesse da Edilidade;
- Elaborar parecer nos projetos de leis;
- Representar judicialmente a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição;
- Outras atribuições específicas em ato administrativo próprio.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

CONTADOR.

Requisito de Admissibilidade: Concurso Público.

Instrução: Ensino Superior de Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Quantidade: 01

Remuneração: R\$ 2.140,90

Carga horária semanal: 20 horas

Atribuições:

- Escriturar os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, respeitando a legislação pertinente;
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, tomando as medidas cabíveis para assegurar correção e exatidão das operações contábeis;
- Examinar e assinar empenhos de despesa, verificando a classificação orçamentária da despesa e a existência de dotação;
- Elaborar demonstrativos contábeis relativos à execução orçamentária e financeira em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes;
- Apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira, quando necessário;
- Encaminhar através do sistema AUDESP todos os documentos e informações ao TCESP;
- Manter-se atualizado sobre a legislação pertinente, em especial instruções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Outras atribuições especificadas em ato administrativo próprio.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000